



Ofício nº 011/2021

Garanhuns, 30 de março de 2021

Ilma. Sr.^a

Sandra Mendes – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Ernesto Dourado, 890 – Heliópolis - Garanhuns – Pernambuco.
CEP: 55.290 – 000 – Garanhuns – PE.

ASSUNTO: Encaminhamento do PROJETO FORTALECIMENTO FAMILIAR, PÓS PANDEMIA NA MISSÃO CUIDAR E EDUCAR – EXERCÍCIO 2021/2022.

Excelentíssima Presidente,

Estamos encaminhando para análise, conhecimento deste conselho, o Projeto para o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL 001/2021 DO COMDICA**, denominado **FORTALECIMENTO FAMILIAR, PÓS PANDEMIA NA MISSÃO CUIDAR E EDUCAR – EXERCÍCIO 2021/2022** para o valor de **R\$ 28.800,00** de acordo com teto do edital supra citado.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Ruth Amélia Vilela Caloêta Lima
Presidente em Exercício



RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a divulgação dos nomes das ordenadoras de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 26 janeiro de 2021, às 9h. Na Casa dos Conselhos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns- COMDICA é um órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO que uma das atribuições do COMDICA é gerir o fundo municipal dos direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o nome da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, CPF: 042.857.004-68, PORTARIA:004/21 GP como ordenadoras de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns- FMDCA, e o nome da diretora do Departamento Administrativo Financeiro da Secretária de Assistência Social, Rosimere Maria Pereira de Carvalho, CPF: 425.858.134-87, PORTARIA: 091/2021 GP, como adjunta, podendo substituir a primeira na ausência ou impedimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns. 26 de janeiro de 2021.

Sandra Cristina Mendes da Silva
Sandra Cristina Mendes da Silva

Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA



Ofício nº 043/2021

Garanhuns/PE, 17 de maio de 2021.

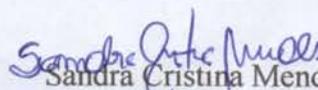
Ilma. Senhora
Cybelle Karine Silvestre de Lima Marques
Departamento Administrativo de Convênio (SEFAZ)

Assunto: Encaminhamento retificação do Termo de Fomento, Ofícios e Extrato bancário.

Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA vem por meio deste, encaminhar o Termo de Fomento da Associação Lar da Criança Santa Maria, bem como a Portaria nº545/2021 do Gabinete do Prefeito Sivaldo Rodrigues Albino, que Designar a servidora Maria Gorete Costa Ferro, matrícula nº2150, para atuar como gestora e fiscal do Termo de Fomento da Referida Creche.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sandra Cristina Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**
RESOLUÇÃO N° 003/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a divulgação dos nomes das
ordenadoras de despesas do Fundo Municipal da
Criança e do Adolescente- FMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, **CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 26 janeiro de 2021, às 9h. Na Casa dos Conselhos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns- COMDICA é um órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO que uma das atribuições do COMDICA é gerir o fundo municipal dos direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o nome da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, CPF: 042.857.004-68, PORTARIA:004/21 GP como ordenadoras de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns- FMDCA, e o nome da diretora do Departamento Administrativo Financeiro da Secretária de Assistência Social, Rosimere Maria Pereira de Carvalho, CPF: 425.858.134-87, PORTARIA: 091/2021 GP, como adjunta, podendo substituir a primeira na ausência ou impedimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns. 26 de janeiro de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA

Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E139174

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2021. Edição 2761

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



CAPÍTULO IV - 1 "A"





CAPÍTULO IV - 1 "B"



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2021.000001648512-89**Data de Emissão: **12/03/2021****DADOS DO REQUERENTE**CNPJ: **11.478.492/0001-41**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **09/06/2021**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2021.000001648540-32

Data de Emissão: 12/03/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.478.492/0001-41

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/06/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR DA CRIANCA SANTA MARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.478.492/0001-41

Certidão nº: 8957153/2021

Expedição: 12/03/2021, às 17:52:42

Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DA CRIANCA SANTA MARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.478.492/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA
CNPJ: 11.478.492/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

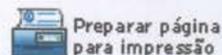
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:58 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **886D.4671.4553.13B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 023.300

Certifico, de acordo com a Lei Municipal n° 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: LAR DA CRIANCA SANTA MARIA
C.N.P.J.: 11.478.492/0001-41
Inscrição Mercantil: 013.650-6

Válida até o dia 02/05/2021.

Emitida no dia 03/03/2021

Código de Validação: TVXZ18775

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.478.492/0001-41

Razão Social: LAR DA CRIANCA SANTA MARIA

Endereço: CONJ RES TANCREDO NEVES 80 RUA D COHAB 1 / HELIOPOLIS /
GARANHUNS / PE / 55290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031801220224804897

Informação obtida em 30/03/2021 10:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAPÍTULO IV - 1 "C"

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single letter 'P' with a flourish.

ESTATUTO DO LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA



CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO**

Artigo 1º O Lar da Criança Santa Maria é uma entidade de direito privado, apartidária, filantrópica, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, fundada em 02 (dois) de fevereiro de 1988, com sede própria situada à rua D, Nº 80, COHAB I, Garanhuns-PE., com escritura pública devidamente registrada no segundo tabelionato, Cartório de Registro Especial de Título e Documentos da Comarca de Garanhuns, Protocolo nº- 2756 Fls.81 sob o nº 100 às Fls. 12V/14 do livro A-03 em 26.04.1988, contendo Averbações registradas sob o Protocolo nº 4146 Fls. 117, nº 243 Fls. 85/V do livro A-03 de 07.01.1994; Averbações registradas protocolo nº 4430 Fls. 131 sob o nº 17 Fls. 05 do livro A-04 em 08.08.1995; protocolo nº 5351 Fls. 01V nº 203, Fls. 50/V do livro A-04, em 03 de Março de 1998 e Averbações no Cartório do 1º ofício, Registro Especial de Título e Documentos, registradas sob o protocolo nº 6778, fls. 26 V, sob o nº 203, fl. 50 V do livro nº A-04, em 21 de outubro de 2003.

Artigo 2º - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Garanhuns -PE. para dirimir quaisquer questões judiciais que envolvam esta associação.

Artigo 3º - O prazo de duração da associação será indeterminado.

CAPÍTULO II **FINALIDADE**

Artigo 4º - A associação tem por finalidade:

- I- Acolher e dar assistência completa, proteção, orientação educacional, nutricional e cultural às crianças de ambos os sexos, carentes, na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos, em sistema de creche e pré-escola, horário integral;
- II- Proporcionar orientação e apoio sócio-familiar, fortalecendo os laços afetivos, capacitando-as no seu autodesenvolvimento, para o mercado de trabalho.
- III- Capacitar e qualificar as educadoras da associação e comunidade para a participação nos Conselhos e para a construção de políticas públicas, voltadas para crianças e adolescentes;
- IV- Qualificar, aprimorar e valorizar a formação das educadoras na educação infantil;
- V- Desenvolver projetos de educação complementar para a criança e adolescente egresso da associação;
- VI- Promover encontros interpessoais e intercomunitários a fim de restaurar a auto-estima e a autoconfiança das educadoras e da comunidade através da terapia comunitária.

CAPÍTULO III **QUADRO SOCIAL**

Artigo 5º - Poderão ser admitidos como sócios todos aqueles que se enquadram na referida associação, sem discriminação de raça, sexo, religião, ideologia política ou racial e capaz de direitos e deveres na ordem civil. O quadro social da associação será formado por:



- a) Sócios Efetivos: todos os interessados em participar dos objetivos e finalidades estatutários, desde que indicados por um membro da associação;
- b) Sócios Fundadores - Os que assinaram a Ata de Fundação;
- c) Sócios Beneméritos - Os que ganharão o citado título, por uma contribuição direta ou indireta, tendo todos os direitos dos demais sócios, sem contribuir financeiramente para a realização dos objetivos da associação e a sua manutenção;
- d) Sócios Contribuintes - Os que contribuem financeiramente para a manutenção da associação com doações mensais.

Artigo 6º - São deveres dos sócios:

- I- Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e pagar as mensalidades;
- II- Acatar decisões da Diretoria;
- III- Colaborar com os programas e atividades da associação;
- IV- Colaborar para a realização dos objetivos da associação;
- V- Comparecer e acatar as decisões da Assembléia;
- VI- Exercer vigilância crítica sobre os órgãos da associação;
- VII- Comunicar a Diretoria, de preferência por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha a prejudicar a associação, zelar pelo patrimônio, seus serviços e o bom nome da associação.

Artigo 7º - São direito dos sócios:

- I- Votar, os maiores de 16 anos, e ser votado, os maiores de 18 anos;
- II- Frequentar as dependências da associação;
- III- Dar sugestões nas Assembléias;
- IV- Gozar dos benefícios e assistência proporcionados pela associação;
- V- Defesa individual ou coletiva dos direitos de sócio.

Artigo 8º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

Artigo 9º - O não cumprimento dos dispositivos deste Estatuto, incorrerão os infratores, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de atividade;
- c) Demissão e exclusão do quadro social.



Artigo 10 – Os requisitos que determinam a demissão e exclusão dos sócios são:

- I- Infringir as disposições deste Estatuto;
- II- Descumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III- Negligenciar os pagamentos das mensalidades;
- IV- Dilapidar o patrimônio da associação.

Artigo 11 - As penalidades mencionadas no artigo 10 serão deliberadas pela Assembléia Geral, garantindo-se amplo direito de defesa ao acusado.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 – São órgãos da associação:

- I- Diretoria Executiva;
- II- Conselho Fiscal;
- III- Assembléia Geral.

Artigo 13 – A Diretoria Executiva será constituída dos seguintes membros:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Vice-Secretário;
- V- Tesoureiro;
- VI- Vice-Tesoureiro.

Artigo 14 – Compete à Diretoria:

- I- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II- Reunir-se ordinariamente todo mês e, extraordinariamente por convocação do Presidente;
- III- Trabalhar com lisura.

Artigo 15 – Compete ao Presidente:

- I- Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II- Assinar contratos, convênios, receber cheques, ordens de pagamento, numerário, autorizar despesas em conjunto com o Tesoureiro, e nomear, exonerar e dirigir os empregados e delegar poderes;
- III- Assinar correspondência, criar departamentos e extingui-los, convocar Assembléias e reuniões, presidi-las, exceto na Assembléia de Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando o cargo estiver vago;
- IV- Elaborar junto com os outros membros da Diretoria, o Regimento Interno da associação e quaisquer outras normas que julgue conveniente para a boa e racional administração da associação, que deverão ser apreciadas e aprovadas pela Assembléia Geral;
- V- Dirigir a associação de forma que venha a cumprir seus objetivos.

Artigo 16 – Compete ao Vice-Presidente:

- I- Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições;
- II- Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Artigo 17 – Compete ao Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais redigindo as respectivas atas;
- II- Manter em dia os arquivos e a secretaria;
- III- Responsabilizar-se pelo recebimento e envio das correspondências da associação.

Artigo 18 – Compete ao Vice-Secretário:

- I- Auxiliar o Secretário em suas atribuições;
- II- Substituir o Secretário em suas ausências e impedimentos.

Artigo 19 – Compete ao Tesoureiro:

- I- Manter em dia os arquivos financeiros, relatórios, balanços, balancetes, livros de patrimônio e a Tesouraria;
- II- Satisfazer com pontualidade as despesas autorizadas e manter sob sua guarda o numerário e administrar o patrimônio da associação;
- III- Repassar mensalmente junto com o Secretário para o Conselho Fiscal, livros, relatórios, balancetes e documentos para apreciação;
- IV- Promover a arrecadação dos bens, contribuições e mensalidades dos sócios e de qualquer outra pessoa física ou jurídica que queira contribuir financeiramente para a manutenção da associação.

Artigo 20 – Compete ao Vice-Tesoureiro:

- I- Auxiliar o Tesoureiro em suas atribuições;
- II- Substituir o Tesoureiro em suas ausências e impedimentos.

Artigo 21 – A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária e a duração de seu mandato será de dois anos, só podendo haver uma reeleição, não podendo existir cargos vitalícios.

Artigo 22 - O Conselho Fiscal será formado por três membros, e suplentes aos quais compete:

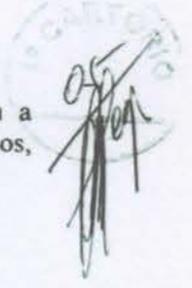
- I- Apreciar e fiscalizar os movimentos financeiros;
- II- Reunir-se a cada mês, para analisar as contas e atividades financeiras;
- III- Dar pareceres anuais sobre os movimentos financeiros.

Artigo 23 – O Conselho Fiscal será eleito em conjunto com a Diretoria.

Artigo 24 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação, participando da mesma todos os sócios quites com suas obrigações sociais e em pleno gozo de seus direitos.



Artigo 25 – As Assembléias Gerais Ordinárias funcionarão em primeira convocação com a presença de um terço (1/3) dos sócios, e em segunda convocação com qualquer número de sócios, sendo suas decisões tomadas por maioria simples dos sócios presentes.



Artigo 26 – Compete as Assembléias Gerais Ordinárias:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Aprovar as contas e o balanço de cada exercício.

Artigo 27 – As Assembléias Gerais Extraordinárias funcionarão em primeira convocação com a presença de dois terços (2/3) dos sócios, e em segunda convocação, trinta (30) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de sócios, sendo suas decisões tomadas por maioria absoluta dos sócios presentes.

Artigo 28 – As Assembléias Gerais Extraordinárias terão poderes para deliberar sobre qualquer matéria de interesse da associação, sendo de sua competência:

- I- As alterações Estatutárias;
- II- A dissolução da Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III- A dissolução da associação.

Artigo 29 – As Assembléias Gerais Extraordinárias, para efeitos de alterações estatutárias, serão realizadas por meio de edital afixado na sede da entidade, publicado na imprensa local, por circulares, com antecedência mínima de oito (8) dias.

Artigo 30 – As Assembléias Gerais poderão ser convocadas pelo Presidente, por três (03) membros da Diretoria ou por um terço (1/3) dos sócios.

CAPÍTULO V

PATRIMÔNIO e MANUTENÇÃO

Artigo 31 – O patrimônio e a manutenção da associação será constituído:

- I- Pelos bens e direitos que lhe forem doados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- II- Pelos bens e direitos que forem doados ou subvenções que forem concedidas por pessoas jurídicas de direito público interno;
- III- Por recursos financeiros oriundos de convênios para prestação de serviços, celebrados com outras instituições;
- IV- Mensalidade de seus associados;
- V- As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento aos objetivos institucionais, no território nacional, sendo vedada remessa ou transferência de recursos para o exterior.
- VI- Todos os haveres em espécie pertencentes à associação serão depositados em bancos oficiais credenciados pela diretoria.





CAPÍTULO IV - 1 "D"





LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA

60ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DA DIRETORIA NO EXERCÍCIO DE 2021, DO LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ 11.478.492/0001-41

Aos 16 de março de 2021, na sede do Lar da Criança Santa Maria, situada à Rua D, nº 80 – COHAB I, CEP 55.298-390 nesta cidade de Garanhuns – PE, e via plataforma online do Google Meet devido a situação pandêmica atual, reuniram-se a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, devidamente convocados pela Presidente Sr.^a Ruth Amélia Vilela Caloête Lima, através de ligações individuais aos devidos membros, como também afixado na sede, além de edital de convocação publicado no diário oficial municipal.

Iniciou-se às 19h30, com primeira convocação, e as 20h00 deu início a reunião através da 2ª convocação, assumindo a direção dos trabalhos a Sr.^a Ruth Amélia Vilela Caloête Lima, conforme dispositivo estatutário e a Sr.^a Alcione da Silva Belém, na qualidade de secretária, coube a tarefa de registrar a presente ata.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e atendendo a ordem do dia, esclarecendo a mudança do quadro da diretoria, devido a saída da primeira tesoureira, por questões pessoais.

Tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição para o ano de 2021:

Presidente: Ruth Amélia Vilela Caloête Lima, identidade de nº 1.259.233 SSP-PE, CPF 105.018.354-15, com endereço na Av. Simoa Gomes, nº 1.600 Heliópolis, CEP 55.295-480 - Garanhuns- PE;

Vice-presidente: Rosa Maria Rodrigues Calado, Identidade 2.749.623 SSP-PE, CPF 339.396.754-15, com endereço a Rua 4, nº 65 – COHAB I, Garanhuns – PE – CEP: 55.290-00;

1º Tesoureira: Ivoneide Gomes Brandão, Identidade nº 2.036.063 SSP-PE, CPF 250.102.044-87, com endereço à Avenida Celso Galvão, nº 520 – Heliópolis – CEP 55.296-120 - Garanhuns – PE;

2º Tesoureira: Maria Eliane Barboza Lima de Miranda, Identidade 2.033.254 SSP-PE, CPF nº 461.393.894-53, com endereço à Rua Pedro de Medeiros, nº 28 – Boa Vista - CEP 55.293-240 - Garanhuns – PE.

1º Secretário: Alcione da Silva Belém, CPF 248.193.447-49, Identidade nº 3.608.380 SDS-PE, com endereço à Rua Doutor Godofredo de Barros, Nº 58, Bairro Aluísio Pinto – CEP 55.294-071 - Garanhuns-PE;

2º Secretário: Maria Célia Almeida Lima, CPF nº 193.881.874-15, identidade nº 969.986 SSP-PE, Rua Vereador José Vaz da Costa, 227 – Heliópolis – CEP 55.296-150 – Garanhuns – PE.



CONSELHO FISCAL:

1º Titular: Leila Neves Wanderley, Identidade nº 18.729.087 - SSP-PE, CPF nº 248.530.034-87, com endereço à Rua Pe. Agobar Valença, nº 149 – Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP 55.290-000;

2º Titular: Alda Lúcia Melo Bezerra, Identidade nº 4.391.356 SSP/PE, CPF nº 655.989.894-68, com endereço à Rua B, nº 32 – COHAB I, Heliópolis – Garanhuns – PE CEP 55.290-000;

3º Titular: Geneilton da Silva Ribeiro, RG 5.139.942 SSP-PE, CPF 025.559.664-20, com endereço à Rua I, nº 10 - Cohab 1, CEP 55.299-537 - Garanhuns-PE;

SUPLENTES:

1º Suplente: Maria da Glória Amorim de Lima, identidade nº 1.973.637 SSP-PE, CPF nº 238.402.504-04, com endereço à Rua José Custódio das Neves, 347 - CEP 55.296-140 Heliópolis – Garanhuns – PE;

2º Suplente: Benevaldo Barros de Oliveira, Identidade nº 5.798.737 SSP/PE, CPF nº 309.465.498-34, com endereço à Rua Luiz da Silva Guerra, nº 86 – Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP 55.290-000;

3º Suplente: Erivaldo Marques da Silva, Identidade nº 3.071.474 - SSP/PE, CPF nº 442.779.114-04, com endereço à Rua Antônio Adeildo, nº 193 – Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP 55.290-000.

Após a composição da diretoria, ficou estabelecido que o movimento de numerários da entidade será feito pela **presidente e primeira tesoureira**, e, na ausência destas pela **vice-presidente e a segunda tesoureira** de acordo com CAP. IV, artigos: 15º - inciso II, 16º - inciso II, 19º inciso I e 20º - inciso II, do Estatuto da Entidade.

Concluído os trabalhos a Sr.^a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, que servi como Secretária que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela Presidente e pelos presentes, como sinal de aprovação. Garanhuns, 20 de janeiro de 2021.

Ruth Amélia Vilela Caloête Lima *Ruth Amélia Vilela Caloête Lima*

Rosa Maria Rodrigues Calado *Rosa Maria Rodrigues Calado*

Alcione da Silva Belém *Alcione da Silva Belém*

Maria Célia Almeida de Lima *Maria Célia Almeida de Lima*

Ivoneide Gomes Brandão *Ivoneide Gomes Brandão*

Maria Eliane Barboza Lima de Miranda *Maria Eliane Barboza Lima de Miranda*

Leila Neves Wanderley *Leila Neves Wanderley*

Alda Lúcia Melo Bezerra *Alda Lúcia Melo Bezerra*

Geneilton da Silva Ribeiro *Geneilton da Silva Ribeiro*

Maria da Glória Amorim de Lima *Maria da Glória Amorim de Lima*

Benevaldo Barros de Oliveira *Benevaldo Barros de Oliveira*

Erivaldo Marques da Silva *Erivaldo Marques da Silva*

Tabellionato de Notas e Protesto

A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENÇA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELLIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-01277
Reconheço por semelhança a firma de:
RUTH AMELIA VILELA CALOETE LIMA
Dou fé. Garanhuns, PE, 18/03/2021 11:51:42
EMOL: 3,83 TSNR: 0,86 FERC: 0,47 ISS: 0,22 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,09
SELO DIGITAL: 0077115.ZVU03202104.03946
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS-PE
Rua Ary Barroso, 154 - Centro - CEP:55293-460 - Tel.: (07) 3025-2527 - E-mail: registro.imoveis.garanhuns@hotmail.com
Paula Luz Parente - Oficiala
REGISTRO: 00004625 Fis.: 101. Livro: A-22. Prot.: 00013431 em
23/03/2021. LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA. Escrev.: ROBERTO
CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 62,06 TSNR: R\$ 13,96 FERC: R\$ 7,66 ISS:
R\$ 3,48. Oficiala: PAULA LUZ PARENTE Selo:
0150664.HNI07201901.04983 - 23/03/2021 - 09:44:25
Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
GARANHUNS
Juliana Dias de Oliveira
Oficiala Substituta



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INÓVÉIS DE GARANHUNS-PE
 Rua Barros, 194 - Centro - CEP: 55298-390 - Tel: (87) 3023-2527 - E-mail: registro.inovoeis@tjpe.com.br

Paula Luz Parente - Oficiala

REGISTRO: 00004623 - Fls. 101. Livro: A-22. Prot.: 00013431 em 23/03/2021. LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA Escriv.: ROBERTO CARLOS FELIX. Emol.: R\$ 82,06 TSNR: R\$ 13,86 FERC: R\$ 7,86 ISS: R\$ 3,48. Oficiala: PAULA LUZ PARENTE Selo: autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INÓVÉIS DE GARANHUNS-PE
 Rua Barros, 194 - Centro - CEP: 55298-390 - Tel: (87) 3023-2527 - E-mail: registro.inovoeis@tjpe.com.br

Paula Luz Parente - Oficiala

REGISTRO: 00004623 - Fls. 101. Livro: A-22. Prot.: 00013431 em 23/03/2021. LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA Escriv.: ROBERTO CARLOS FELIX. Emol.: R\$ 82,06 TSNR: R\$ 13,86 FERC: R\$ 7,86 ISS: R\$ 3,48. Oficiala: PAULA LUZ PARENTE Selo: autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INÓVÉIS DE GARANHUNS-PE
 Rua Barros, 194 - Centro - CEP: 55298-390 - Tel: (87) 3023-2527 - E-mail: registro.inovoeis@tjpe.com.br

Paula Luz Parente - Oficiala

REGISTRO: 00004623 - Fls. 101. Livro: A-22. Prot.: 00013431 em 23/03/2021. LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA Escriv.: ROBERTO CARLOS FELIX. Emol.: R\$ 82,06 TSNR: R\$ 13,86 FERC: R\$ 7,86 ISS: R\$ 3,48. Oficiala: PAULA LUZ PARENTE Selo: autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

DIRIGENTES DO LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA

DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	RG	O.E.	CPF	ASSINATURA
RUTH AMÉLIA VILELA CALOËTE LIMA	PRESIDENTE	AV. SIMOIA GOMES Nº 1600 - HELIÓPOLIS - 55.295-480	1.259.233	SSP-PE	105.018.354-15	<i>Ruth Amélia Vilela Caloëte Lima</i>
ROSA MARIA RODRIGUES CALADO	V.PRESIDENTE	RUA 4, Nº 65 - COHAB 1	2.749.623	SSP-PE	339.396.754-15	<i>Rosa Maria Rodrigues Calado</i>
IVONEIDE GOMES BRANDÃO	1ª TESOUREIRA	AV. CELSO GALVÃO Nº 520 - HELIÓPOLIS	2.036.063	SSP-PE	250.102.044-87	<i>Ivoneide Gomes Brandão</i>
Mª ELIANE B. L. DE MIRANDA	2ª TESOUREIRA	R. PEDRO DE MEDEIROS Nº 28 - BOA VISTA	2.033.254	SSP-PE	461.393.894-53	<i>Eliane B. L. de Miranda</i>
ALCIONE DA SILVA BELÉM	1ª SECRETÁRIA	R. DR GODOFREDO DE BARROS Nº 58 - ALUÍSIO PINTO	3.608.380	SDS-PE	248.193.447-49	<i>Alcione da Silva Belém</i>
Mª CÉLIA ALMEIDA DE LIMA	2ª SECRETÁRIA	R. VEREADOR JOSÉ VAZ DA COSTA Nº 227 - HELIÓPOLIS	969.986	SSP-PE	193.881.874-15	<i>Celia Almeida de Lima</i>
LEILA NEVES WANDERLEY	1ª TITULAR C.F.	R. PE. AGOBAR VALENÇA Nº 149 - HELIÓPOLIS	18.729.087	SSP-PE	248.530.034-87	<i>Leila Neves Wanderley</i>
ALDA LÚCIA MELO BEZERRA	2ª TITULAR C.F.	RUA B Nº 32 - COHAB 1	4.391.356	SSP-PE	655.989.894-68	<i>Alda Lucia Melo Bezerra</i>
GENEILTON DA SILVA RIBEIRO	3ª TITULAR C.F.	RUA I Nº 10 - COHAB 1	5.139.942	SSP-PE	025.559.664-20	<i>Geneilton da Silva Ribeiro</i>
Mª DA GLÓRIA A. DE LIMA	1ª SUPLENTE C.F.	R. JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES Nº 347 - HELIÓPOLIS	1.973.637	SSP-PE	238.402.504-04	<i>Glória A. de Lima</i>
BENEVALDO B. DE OLIVEIRA	2ª SUPLENTE C.F.	RUA LUIZ DA SILVA GUERRA Nº 86 - HELIÓPOLIS	5.798.737	SSP-PE	309.465.498-34	<i>Benevaldo B. de Oliveira</i>
ERIVALDO MARQUES DA SILVA	3ª SUPLENTE C.F.	R. ANTÔNIO ADEILDO Nº 193 - HELIÓPOLIS	3.071.474	SSP-PE	442.779.114-04	<i>Erivaldo Marques da Silva</i>

Rua D, Nº 80 - COAHB I
 Telefax: (87) 3761 - 3538 - CEP: 55298-390 - Garanhuns-PE
 Email: lardacrianca2013@hotmail.com



LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA
CNPJ: 11.478.492/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO

Fica convocada toda a diretoria e sócios contribuintes para a assembleia, que será realizada no dia 16 de março de 2021, no Lar da Criança Santa Maria, localizada na Rua D, nº 80 – Cohab I, nesta cidade, a fim de tratar sobre o seguinte assunto:

- Nomeação da Nova tesoureira para o ano de 2021.

A assembleia funcionará em 1ª convocação às 19Hrs e 30min, com presença dos membros da diretoria do biênio 2019/2021, e o novo membro da diretoria, e em segunda convocação, 01 (uma) hora após, com qualquer número.

Garanhuns, 15 de março de 2021,



Ruth Amélia Vilela Caloête Lima
Presidente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Cônego Rolim, s/n, 55010-000
(55) 3761-3900 - Garanhuns, PE - Brasil

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013264
Reconheço por semelhança a firma de:
RUTH AMELIA VILELA CALOETE LIMA

Dou 16. Garanhuns, PE, 18/03/2021 11:51:46
EMOL: 3,83 TSNR: 0,88 FERC: 0,47 ISS: 0,22 FERR: 0,04 FUNSEG: 0,09
SELO DIGITAL: 0077116.XRD03202101.03953

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selo/digital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado





30 de março de 2021

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Declaro para os devidos fins ao conselho municipal da criança e do adolescente – COMDICA que os membros dirigentes desta entidade não possuem cargo ou emprego público na administração pública municipal.

Atenciosamente,

Ruth Amélia Vilela Caloête Lima
Presidente



CAPÍTULO IV - 1 "E"





30 de março de 2021

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

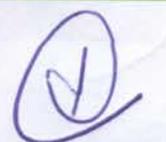
DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	RG	O.E.	CPF
RUTH AMÉLIA VILELA CALOÊTE LIMA	PRESIDENTE	AV. SIMOA GOMES Nº 1600 - HELIÓPOLIS - 55.295-480	1.259.233	SSP-PE	105.018.354-15
ROSA MARIA RODRIGUES CALADO	V.PRESIDENTE	RUA 4, Nº 65 - COHAB 1	2.749.623	SSP-PE	339.396.754-15
IVONEIDE GOMES BRANDÃO	1ª TESOUREIRA	AV. CELSO GALVÃO Nº 520 - HELIÓPOLIS	2.036.063	SSP-PE	250.102.044-87
Mª ELIANE B. L. DE MIRANDA	2ª TESOUREIRA	R. PEDRO DE MEDEIROS Nº 28 - BOA VISTA	2.033.254	SSP-PE	461.393.894-53
ALCIONE DA SILVA BELÉM	1ª SECRETÁRIA	R. DR GODOFREDO DE BARROS Nº 58 - ALUÍSIO PINTO	3.608.380	SDS-PE	248.193.447-49
Mª CÉLIA ALMEIDA DE LIMA	2ª SECRETÁRIA	R. VEREADOR JOSÉ VAZ DA COSTA Nº 227 - HELIÓPOLIS	969.986	SSP-PE	193.881.874-15
LEILA NEVES WANDERLEY	1ª TITULAR C.F.	R. PE. AGOVAR VALENÇA Nº 149 - HELIÓPOLIS	18.729.087	SSP-PE	248.530.034-87
ALDA LÚCIA MELO BEZERRA	2ª TITULAR C.F.	RUA B Nº 32 - COHAB 1	4.391.356	SSP-PE	655.989.894-68
GENEILTON DA SILVA RIBEIRO	3ª TITULAR C.F.	RUA I Nº 10 - COHAB 1	5.139.942	SSP-PE	025.559.664-20
Mª DA GLÓRIA A. DE LIMA	1ª SUPLENTE C.F.	R. JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES Nº 347 - HELIÓPOLIS	1.973.637	SSP-PE	238.402.504-04
BENEVALDO B. DE OLIVEIRA	2ª SUPLENTE C.F.	RUA LUIZ DA SILVA GUERRA Nº 86 - HELIÓPOLIS	5.798.737	SSP-PE	309.465.498-34
ERIVALDO MARQUES DA SILVA	3ª SUPLENTE C.F.	R. ANTÔNIO ADEILDO Nº 193 - HELIÓPOLIS	3.071.474	SSP-PE	442.779.114-04

Atenciosamente,

Ruth Amélia Vilela Caloête Lima
Presidente



CAPÍTULO IV - 1 "F"





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RUTH AMELIA VILELA CALOETE LIMA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1259233 SSP PE

CPF
105.018.354-15

DATA NASCIMENTO
15/12/1955

FILIAÇÃO
**EFREM VILELA DE OLIVEIRA
 AMELIA MALTA CALOETE VILELA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01617019800

VALIDADE
08/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
02/06/1979

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1223984989

OBSERVAÇÕES
A

Ruth Amelia Vilela Caloete Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GARANHUNS - PE

DATA EMISSÃO
02/05/2016

[Assinatura]

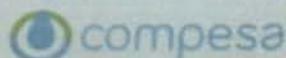
ASSINATURA DO EMISSOR

**27415561609
 PE072253231**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1223984989

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

[Assinatura]



CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: PRAÇA IRMÃOS MIRANDA - NUN. - 06043 - MAGANO GA.
 RAFAEL PE 55294-645

DADOS DO CLIENTE: MATRÍCULA: 9815767 Dez/2020
 PEDFO RILTA VILELA CALDETE LIMA
 AV SIMÃO GOMES, N 01600 - HELIOPOLIS GARANHUNS PE 55296-250
 INSCRIÇÃO: 060.225.085.0374.000 GRUPO: 9 DEB AUTOMÁTICO: 009815767

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE UNIDADES (COMERCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICA)
		1	
HIDRÔMETRO 41-20-752	DATA LEIT ANTERIOR 01/12/2020	DATA LEIT ATUAL 31/12/2020	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL

ÁGUA:
 LEIT ANT: 2121 CONSUMO: 30
 LEIT ATU: 2151
 LEIT FAT: 2151

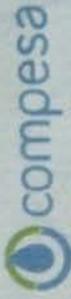
HISTÓRICO DE CONSUMO REFERÊNCIA CONSUMO

REFERÊNCIA	CONSUMO	PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
			EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZ.	ATENDIM. A LEGIS.
11/2020	29	TURBIDEZ	86	86	36
10/2020	27	COR APARENTE	86	86	35
09/2020	21	CLORO RESIDUAL	86	86	36
08/2020	18	COLIF. TOTAIS	86	86	34
07/2020	18	E. COLI	86	86	35
06/2020	19				
MEDIA:	22				

Qualidade de Água: www.compesa.com.br

OB: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
 (2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
 (3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 0 M3 - 44,08 POR UNIDADE	10 M3	44,08
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,05 POR M3	10 M3	50,50
21 M3 A 30 M3 - R\$ 6,01 POR M3	10 M3	60,10
MULTA IMPONTUALIDADE 11/2020		4,51
DOTAÇÃO AO HOSPITAL DE CANCER 12/2020		1,00
JUROS DE MORA 09/2020		1,95



ATENDIMENTO: 0800-0810195
VAZAMENTOS: 0800-0810185

OUVIDORIA COM
servicos.compesa.com.br

MATRICULA: 9835767

BT
12/20/21
BRASILEIRA

VENCIMENTO: 15/01/2021

TOTAL A PAGAR: 162,14

82849000001-7 62140018060-0 00981576701-7 12202018003



VENCIMENTO: 15/01/2021 TOTAL A PAGAR: 162,14

IMPOSTOS	BASE DE CALCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
154,68	154,68	1,05	1,55
		7,60	11,76

RECALCULO:
PARA CUMPRIR, JUNTOS PODEROS COMBATER O CORONAVIRUS.
MANTER A AS MEDIDAS DE PREVENCAO.

BT



CAPÍTULO IV - 1 "G"



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2ª VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

PREF MUNICIPAL DE GARANHUNS
LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA
CNPJ: 11.393.906/0001-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA D 80
COHAB 1

HELIOPOLIS/GARANHUNS
55298-390 GARANHUNS PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO

26/02/2021

TOTAL A PAGAR (R\$)

371,01

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

28/01/2021

DATA DA APRESENTAÇÃO

05/02/2021

NÚMERO DA NOTA FISCAL

141964338

CONTA CONTRATO

004013141334

Nº DO CLIENTE

2001595223

Nº DA INSTALAÇÃO

0001178954

CLASSIFICAÇÃO

B3 PODER PUBLICO - MUNICIPAL
Trifásico

RESERVADO AO FISCO

38E6.DAE6.289F.4104.6B0C.AEFE.F881.26A3

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	394,00	0,48537099	191,23
Consumo Ativo(kWh)-TE	394,00	0,37726043	148,64
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,20
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,08
ICMS Subvenção-CDE-NF 134101364-27/11/20			3,41
Multa por atraso-NF 134101364 - 27/11/20			10,42
Juros por atraso-NF 134101364 - 27/11/20			0,51
Atualização IGPNI-NF 134101364 - 27/11/20			2,52
TOTAL DA FATURA			371,01

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
354,15	25,00	88,53	354,15	1,00	5,31	354,15	6,92	24,50

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO		
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,32310000	JAN 21	██████████	394
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,25119000	DEZ 20	██████████	040
		NOV 20	██████████	632
		OUT 20	██████████	578
		SET 20	██████████	554
		AGO 20	██████████	552
		JUL 20	██████████	621
		JUN 20	██████████	481
		MAI 20	██████████	567
		ABR 20	██████████	451
		MAR 20	██████████	950
		FEV 20	██████████	728
		JAN 20	██████████	185

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
RS	%
107,51	28,98
14,46	3,90
75,20	20,27
14,50	3,91
118,33	31,90
94,18	25,11
354,15	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
00000003190000485	CAT	24/12/2020	35.382,00	25/01/2021	35.796,00	32	1,00000	0,00	394,00
00000003190000495	CRT	24/12/2020	22.533,00	25/01/2021	22.878,00	32	1,00000	0,00	345,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 23/02/2021

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
nov/2020					
DIC-No.de horas com Energia	HELIOPOLIS	0,72	5,70	11,58	23,16
FIC-No.de vezes com Energia		1,00	3,30	6,60	13,20
DMS-Duração máxima da Interrupção contínua		0,72	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 127,33					
Tudo Consumidor pode solicitar a suspensão dos indicadores DIC, FIC, DMS e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res-414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Esta Nota Fiscal faz parte do Doc. Pgto. nº 010047123894 da Conta Contrato Coletiva nº 6302960010. Acesse www.celpe.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231
380	350	389

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CAPÍTULO IV - 1 “H”





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.478.492/0001-41
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/04/1988

NOME EMPRESARIAL
LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R D

NÚMERO
80

COMPLEMENTO
COHAB I

CEP
55.298-390

BAIRRO/DISTRITO
HELIOPOLIS

MUNICÍPIO
GARANHUNS

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LARDACRIANCA2013@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(87) 3761-3538

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

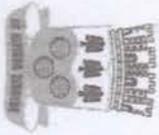
Emitido no dia **12/03/2021** às **18:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CAPÍTULO IV - 1 "I"





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 3910/2013



Atestado de Funcionamento

Período de validade – (02/01/2020 a 02/01/2022)

Declaro que o **LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA**, com endereço no Conjunto Residencial Tancredo Neves (rua D), nº 80, COHAB I, município de Garanhuns-PE, inscrito no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA**, sob o número de ordem 01, esta em pleno e regular funcionamento desde 29/04/1988. Entidade filantrópica, inscrita sob o **CNPJ de nº 11.478.492/0001-41**. Continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constates no Decreto Federal nº 7.237/2010 de 20.06.2010 e da lei nº 12.101/2009. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinação à totalidade das reandas apuradas ao atendimento, gratuito, de suas finalidades.

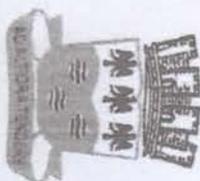
Garanhuns, 02 de janeiro de 2020.

José Juca de Melo Filho

Presidente do COMDICA-Garanhuns-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social



Lei Municipal nº 2.801 de 30.04.1996

CNPJ nº 01.433.642/0001-47

Atestado de Funcionamento

Período de Validade – (14-01-2020 a 14-01-2022)

Declaro que o **LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA, Entidade Beneficente**, com endereço na Rua D, nº80, Cohab I, Garanhuns-PE, inscrito no Conselho de Assistência Social – CMAS, sob o número de ordem 07, está em pleno e regular funcionamento desde 26/04/1988. Entidade Filantrópica, inscrita sob o CNPJ de nº 11.478.492/0001-41 Continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal nº 7.237/2010 de 20.06.2010 e da Lei nº 12.101/2009. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

Garanhuns, 14 de janeiro de 2020.

Mariza Marques Santos

Presidente do CMAS-Garanhuns/PE.



CAPÍTULO IV - 1 "J"





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 013.650-6
INSCRIÇÃO ANTERIOR: 13650
NOME/ RAZÃO SOCIAL: LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA
NOME FANTASIA:
CNPJ / CPF: 11.478.492/0001-41
ENDEREÇO: RUA D - COHAB I, 80, CJ TANCREDO NEVES, HELIOPOLIS
55290-000 GARANHUNS/PE
DATA INICIAL: 04/2008
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: CHNV98523
DATA DE VALIDADE: 31/12/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL: Q8730-1/099 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2021

Obs:

GARANHUNS, 03 DE MARÇO DE 2021


Ozias Fiorentino
Dir. de Arrecadação e O. Fisco
MT 010912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMISSÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin



CAPÍTULO IV - 1 "K"



**PROJETO FORTALECIMENTO FAMILIAR, PÓS PANDEMIA NA MISSÃO
CUIDAR E EDUCAR****PROJETO TÉCNICO - EXERCÍCIO 2021/2022**

1. IDENTIFICAÇÃO – ENTIDADE			
Órgão/Entidade Proponente LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA		CNPJ: 11.478.492/0001 – 41	
Cidade: Garanhuns	UF: PE	CEP: 55.298 - 390	DDD/Telefone/Fax (87) 3761-3538 (87) 9.9152-9439
Conta Corrente: 45.846-5	Banco Banco do Brasil	Agencia: 0067- 1	Praça de Pagamento: Garanhuns
Nome do Responsável Ruth Amélia Vilela Caloête Lima		CPF: 105.018.354-15	
Carteira de Identidade 1.259.233	Órgão Exp.: SSP-PE	Cargo: Presidente	Profissão: Servidora Pública Federal
Endereço: Av. Simoa Gomes, nº 1.600 Heliópolis, Garanhuns – PE			CEP: 55.290-000

2. APRESENTAÇÃO

Entidade legalmente constituída desde 1988, Organização da Sociedade Civil - OSC, funcionando na Educação Infantil, como creche e pré-escola, em horário integral de 08 horas diárias, atendendo a 135 (cento e trinta e cinco) crianças de meses a 05 (cinco) anos incompletos, atuando também, com o apoio sócio familiar e atividades com os ex-alunos.

O atendimento é de relevante e significativa extensão social devido à carência da educação infantil no município, funcionando em sistema de tempo integral, atendendo as famílias em situação de vulnerabilidade social, **abrangendo: Sítio Massaranduba, Santa Quitéria, Parque Fênix, Jardim Petrópolis, Indiano**, áreas carentes do município, recebe também crianças das unidades de acolhimento do município, e encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, acolhimento às famílias dentro de suas necessidades, inclusive os ex-alunos.

A proposta do atendimento pedagógico às crianças visa o seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual, social e esportivo.

O espaço físico se encontra dentro dos preceitos legais de acessibilidade, local onde às famílias deixam seus filhos com segurança a fim de que possam exercer suas atividades profissionais.

Educação Infantil, alicerce primordial para a aprendizagem, conforme a Lei de Diretrizes e Base no seu Art.29 "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".





3. JUSTIFICATIVA

Atender ao Edital de Chamamento público nº 001/2021 de 22 de fevereiro do corrente ano, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, do Fundo Municipal - FIA, com a finalidade de executar em doze meses o projeto, visando beneficiar crianças na educação infantil que se encontram em situação de vulnerabilidade e condições socioeconômica desfavoráveis. Realização de visitas as famílias para busca ativa periódica através de membros da diretoria nas residências, acompanhando o desenvolvimento sociofamiliar da criança, como também, os profissionais de recreação para atividades lúdicas.

Diante do momento pandêmico atual, com a COVID-19, as atividades serão realizadas de forma semi-remota, havendo visitas das recreadoras nas residências para entrega das atividades e acompanhamento in loco, visando o desenvolvimento integral das crianças.

Serão beneficiados 130 (cento e trinta) crianças, que conforme a execução do projeto em questão, terão suas famílias visitadas para apoio e desenvolvimento dos mesmos, sendo ainda, 15 (quinze) do berçário I e 15 (quinze) do berçário II, que irão ter apoio direto em momentos diários das suas atividades, contribuindo dessa forma com o estímulo para uma aprendizagem saudável, visando a integração com a entidade das famílias e comunidade, motivando assim o desenvolvimento motor, lúdico e cognitivo.

4. OBJETIVO

Proporcionar as crianças da educação infantil visitas periódicas as famílias, visando o fortalecimento do vínculo familiar, oferecendo atividades lúdicas e recreativas com o objetivo do desenvolvimento integral da criança.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ❖ Realizar visitas periódicas trimestrais as famílias visando o fortalecimento do vínculo familiar;
- ❖ Produzir atividades lúdicas para serem realizadas em home office, com entrega de material pedagógico;
- ❖ Observar o relacionamento sociofamiliar perante o momento pandêmico;





6. ATIVIDADES E ETAPAS DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	TURMAS	TOTAL DE CRIANÇAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TURMAS	HORAS MENSAIS
Visitas as famílias.	Todas as turmas	130	6Hrs	Diário	07	120Hrs
Cartilhas, datas comemorativas, trabalhos didáticos.	Todas as turmas	30	6Hrs	Diário	07	120Hrs

7. METAS E RESULTADOS PRETENDIDOS

- ❖ 7.1 – Resultados Pretendidos;
 1. Conseguir despertar e estimular em torno de 70% as crianças assistidas pela entidade à sua participação e integração com as atividades lúdicas;
 2. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas;
 3. Orientar as crianças e as famílias quanto ao procedimento de higiene e cuidados necessários quanto a pandemia.
- ❖ 7.2 – Metas;
 1. Oferecer as famílias em situação de vulnerabilidade social, apoio socioeconômico e social;
 2. Oferecer as 130 (cento e trinta), crianças de meses até 05 (cinco) anos, durante 12 meses, atividades lúdicas, visando estimular a sua criatividade, incentivando a liberdade, a harmonia e a criatividade;
 3. Estimular as 130 (cento e trinta) crianças assistidas na entidade através de atividades lúdicas e trabalhos didáticos de forma semi-remotas.

8. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS.

- ❖ 8.1 – Monitoramento;
 1. Serão realizadas de forma contínua e sistemática, utilizando formulário próprio de avaliação da entidade, com a participação da diretoria, coordenação pedagógica, juntamente com a equipe de apoio e professores, culminando no final do projeto com um relatório, com fotos e anexos de cópias dos dados das visitas.
- ❖ 8.2 – Indicadores de resultados;
 1. Ter atingido em 70% no final do projeto, a integração familiar e o desenvolvimento lúdico e motor das atividades ofertadas.

9. VIA DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- ❖ 9.1 – Vínculos;
 1. A Contratação para execução do projeto não gera vínculo empregatício, sendo desta forma através de **contrato de prestação de serviços**;
 2. Os encargos referente a emissão da nota de serviço ficarão sobre responsabilidade do contratado.





10. PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

QUANT.	FUNÇÃO/C. HOR.	REMUNERAÇÃO	MESES 12	TOTAL
01	Recreadora = 30Hrs semanais	R\$ 800,00	R\$ 800,00 x 12 = R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
01	Recreadora = 30Hrs semanais	R\$ 800,00	R\$ 800,00 x 12 = R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
01	Motorista = 30Hrs semanais	R\$ 800,00	R\$ 800,00 x 12 = R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
03	TOTAL DA REMUNERAÇÃO.....		.R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00
TOTAL DO PROJETO.....				R\$ 28.800,00
10.1 PROGRAMAÇÃO DA RECEITA				
TOTAL GERAL DO PROJETO.....				R\$ 28.800,00

11. QUADRO DE PESSOAL PROPOSTO DA ENTIDADE

Nº	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO	DESCRIÇÃO BREVE
01	Motorista	30Hrs/ Semanais	Médio completo	Portador de CNH A e B com mais de 3 (três) anos de experiência.
02	Recreadora	30Hrs/ Semanais	Médio completo	Com experiência como educador social ou graduando em área social.
03	Recreadora	30Hrs/ Semanais	Médio completo	Com experiência como educador social ou graduando em área social.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender ao que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente no seu Art. 4º, "como Absoluta Prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária", assegurando dessa forma a continuidade das atividades propostas para as crianças e famílias atendidas, possibilitando um atendimento de qualidade e o fortalecimento da convivência familiar, a partir da contratação dos prestadores de serviço.





13. CUSTO DE MANTIMENTO DO PROJETO

Total R\$ 28.800,00..... (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FUNC.	DESPESAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
03	Remun.	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00
TOTAL MENSAL R\$		R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00

FUNC.	DESPESAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
03	Remun.	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00
TOTAL MENSAL R\$		R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00

14.1 CUSTEIO TOTAL

CUSTEIO GERAL DO PROJETO..... R\$ 28.800,00

15. INSTALAÇÕES FÍSICAS

❖ 15.1 -Creche:

1. 07 Salas de Aula;
2. 01 Capela;
3. 01 Sala de TV;
4. 01 Auditório;
5. 01 Parquinho;
6. 01 Brinquedoteca;
7. 01 Coordenação (sala);
8. 01 Cozinha/ Refeitório;
9. 01 Secretaria;
10. 04 Depósitos;
11. 01 Lavanderia;
12. 01 Sala com Brechó.

❖ 15.2 -Equipamentos:

1. 02 Computadores;
2. 01 Notebook;
3. 02 Impressoras;
4. 01 Datashow;
5. 01 Mimeógrafo;
6. 02 Sons Portáteis;
7. 03 Microfones;
8. 01 Caixa de Som com Amplificador;
9. 15 Ventiladores.

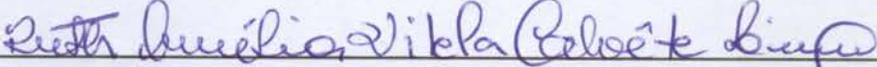




16. PARCERIAS

- ❖ Doadores: Pessoas Físicas e Jurídicas
- ❖ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ❖ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

Garanhuns 30 de março de 2021


Ruth Amélia Vilela Caloête Lima – Presidente em Exercício

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 14 ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de seleção de projetos;

CONSIDERANDO: O Edital nº 001/2021 que estabelece prazos e procedimentos para seleção de projetos de organizações governamentais e não governamentais a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FMDCA**, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A disponibilidade financeira existente no Fundo da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 15 de abril de 2021, às 9h. na Casa dos Conselhos.

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil Creche Bethesda.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o **RESULTADO FINAL** dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSC selecionados nos termos desta Resolução, sendo estes:

NOME DO PROJETO- OSC	PONTUAÇÃO	VALOR
"Plantando Amor, Colhendo Cidadania" da Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns- AMUG	95	R\$: 30.00,00
"Gerando Talentos" da Associação Sabino Inácio	95	R\$: 30.000,00
"Caridade - I" da Creche Santa Terezinha	95	R\$:32.767,89 (2.767,89 de contrapartida da entidade)
"Projeto Bataque 2021- Esperança Renovada" do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns- NADESG.	90	R\$: 29.600,00
"Fortalecimento familiar pós- pandemia na Missão Cuidar e Educar" do Lar da Criança Santa Maria	90	R\$ 28.800,00
"Adequação estruturais e ambientais como forma de estimular crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social." da Associação Semeando a Palavra.	90	R\$ 29.999,74
"Acolher: desenvolvimento de ferramentas emocionais através da psicoeducação para crianças e adolescentes" da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE	90	R\$ 29.891,40
"Fazendo arte na creche II" da Creche lar Eterna Aliança.	90	R\$ 29.247,17
"Escolinha de futebol Flores do Nosso Jardim" da Associação Amigos de Nova Heliópolis.	90	R\$ 30.000,00
"Implantação de um sistema de Produção de energia fotovoltaica. A relevância do ambiente físico no processo de aprendizado ". Da Creche BETHESDA. (APROVADO APÓS RECURSO)	90	R\$: 30.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 14 de abril de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES

Presidente do Conselho Municipal os Direitos a Criança e do Adolescente de Garanhuns COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5982881

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2021. Edição 2815
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**PROJETO FORTALECIMENTO FAMILIAR, PÓS PANDEMIA NA
MISSÃO CUIDAR E EDUCAR – EXERCÍCIO 2021/2022**

1. DADOS CADASTRAIS	
Nome da Entidade Proponente:	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Entidade:
LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA	11.478.492/0001-41
Endereço da entidade:	
Rua D, Nº 80, COHAB I - HELIÓPOLIS	

1.1 INFORMAÇÕES LOCATÁRIAS E DE CONTATO			
Cidade:	UF:	C.E.P.	DDD/Contato
Garanhuns	PE	55.298-390	(87) 3761-3538

1.2 INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
Conta Corrente:	Banco	Agência	Praça de Pagamento
45.846-5	Banco do Brasil	0067-1	Garanhuns

1.3 INFORMAÇÕES DA DIRIGENTE	
Nome do Dirigente da Entidade Proponente:	Cadastro de pessoa física do dirigente:
Ruth Amélia Vilela Caloêta Lima	105.018.354-15

1.4 DADOS DA DIRIGENTE		
C.I. Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:
1.259.233 SSP PE	PRESIDENTE	Servidora Pública Federal

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO PROJETO FORTALECIMENTO FAMILIAR, PÓS PANDEMIA NA MISSÃO CUIDAR E EDUCAR	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PARCERIAS ❖ Chancela: Pessoas Físicas e Jurídicas ❖ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. ❖ Fundo da Infância e Adolescência	APLR	12 MESES

**2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Proporcionar as crianças da educação infantil visitas periódicas as suas referentes famílias para que, com as mesmas, possa ser criado um vínculo direto com a entidade e que possamos crescer juntos, visando o desenvolvimento social e formação dos membros presentes, tão como inserir para as crianças da educação infantil de faixa etária menor, atividades e acompanhamento total para que os mesmos possam desenvolver sua capacidade motora e integração para com o restante da entidade, afim de que haja maior atenção para os mesmos.

2.2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Atender ao Edital de Chamamento público nº 02/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, mediante autorização para o fundo municipal - FIA, com a finalidade de executar em doze meses o projeto, visando beneficiar crianças na educação infantil que se encontram em situação de vulnerabilidade e condições socioeconômica desfavoráveis, inserindo na proposta pedagógica da entidade visitas periódicas de membros da diretoria da entidade as residências para acompanhar o desenvolvimento social e sociofamiliar dos membros da educação infantil presentes na entidade, apoio direto em sala de aula juntamente com os professores devido à dificuldade da faixa etária inicial presente na entidade, tão como visar o seu desenvolvimento e a formação para a cidadania.

Serão beneficiados 130 (cento e trinta) crianças, que conforme a execução do projeto em questão, terão suas famílias visitadas para apoio e desenvolvimento dos mesmos, sendo ainda, 15 (quinze) do berçário I e 15 (quinze) do berçário II, que irão ter apoio direto em momentos diários das suas atividades, contribuindo dessa forma com o estímulo para uma aprendizagem saudável, visando a integração com a entidade das famílias e comunidade, motivando assim o desenvolvimento motor, lúdico e o desenvolvimento de sua capacidade de comunicação e expressão, quanto cidadãos de direito.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		PERÍODO	
	FASE		Unidade	Quant.	INÍCI.	TÉRMI.
01	12	Remuneração para o período de 2021/2022	CUSTEIO	03	APLR	12 MESES

4. PLANO DE APLICAÇÃO EM R\$:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
CUSTEIO 33.90.36	Pagamento de Remunerações para o período de 2021/2022	R\$ 28.800,00
(Vinte e oito mil e oitocentos reais).....		R\$ 28.800,00



5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE: A partir da Liberação do Recurso (APL).

6. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante do proponente, DECLARO, para fins de provar junto ao **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Conselho, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Assinatura 30 Março 2021

Local e Data

Ruth Amélia Vilela Caloete Lima

Assinatura e carimbo do Proponente

Ruth Amélia Vilela Caloete Lima
Presidente em Exercício

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado:

Local e Data

Concedente



CAPÍTULO IV - 1 "L"



**PROJETO FORTALECIMENTO FAMILIAR, PÓS PANDEMIA NA
MISSÃO CUIDAR E EDUCAR****PLANILHA DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO 2021/2022**

CÓDIGO	1.ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33.90.36	REMUNERAÇÃO	R\$ 28.800,00
	TOTAL GERAL	R\$ 28.800,00

2. PROGRAMAÇÃO DA RECEITA

TOTAL GERAL DO PROJETO..... R\$ 28.800,00
(Vinte e oito mil e oitocentos reais).

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FUNC.	DESPESAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
03	Remuneração	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00
TOTAL MENSAL R\$		R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00

FUNC.	DESPESAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
03	Remuneração	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00
TOTAL MENSAL R\$		R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00

3.1 CUSTEIO TOTAL

CUSTEIO GERAL DO PROJETO..... R\$ 28.800,00

Garanhuns, 30 de março de 2021

Ruth Amélia Vilela Caloête Lima – Presidente em Exercício



CAPÍTULO IV - 1 "M"



FORMAS DE CONTRIBUIÇÃO

DEDUÇÃO NO IMPOSTO DE RENDA A PAGAR

CONSULTE O SEU CONTADOR

Para maiores informações ligue: 3761.3538

* Pessoa física 6% até 31/12

* Pessoa jurídica 1% do imposto recolhido.

Depósito no Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

Agência: 0067-1 | C/C: 4161-0 BB

(Destinado ao Lar da Criança Santa Maria)

COMO VOLUNTÁRIO:

DOAÇÃO DE ARTIGOS PARA BRECHÓ:

SÓCIO CONTRIBUINTE (CARNÊ):

DEPÓSITOS BANCÁRIOS



Agência: 0067-1

Conta corrente: 361-4-5



Agência: 0052 | Operação: 003

Conta corrente: 10.176-0



Agência: 2206

Conta corrente: 01383-8



APRESENTAÇÃO

Cuidar, e Educar

O Lar da Criança Santa Maria,

constituída desde 1988, atua no município junto às famílias em situação de vulnerabilidade social.

É uma Organização da Sociedade Civil, reconhecida pelo Conselho Nacional de Assistência Social e cadastrada nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Atende 135 crianças em sistema de Creche e Pré-escola, na faixa etária de 0 a 5 anos, em tempo integral.

É regida pelos princípios dos Direitos Humanos, tendo como missão "Cuidar e Educar", respeitando as condições biopsicossociais de ambos os sexos, proporcionando orientação e apoio sócio-familiar, fortalecendo os laços família-criança-entidade.



LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA

UMA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA



"Devemos traduzir nossos sonhos em feitos, nossas palavras em obras, nossas aspirações em ações."

Santa Teresa D'Ávila

Rua D, nº 80 - Cohab I - Garanhuns/PE

Fone: 87. 3761-3538 / 87. 99152-9439

www.larsantamaria.org.br

lardacrianca2013@hotmail.com

lardacrianca.santamaria





CAPÍTULO IV - 1 "N"



Consultas - Extrato de conta corrente

G3363012159758451
30/03/2021 12:22:32

Cliente - Conta atual

Agência 67-1
Conta corrente 265381-8 LAR CRIANCA SANTA MARIA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
<hr/>							
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros						31/03/2021	
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF						01/04/2021	

Para te proteger estaremos abertos ate 14h* nas
agencias e 24h nos canais digitais. Mais no
Whatsapp (61) 40040001. *Horario de Brasilia

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD514904 RUTH AMELIA V C LIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088